

Aprova por Ad referendum a construção de UBS no município de Jaguaribe, através da Proposta cadastrada no SISMOB, no âmbito do processo de seleção do Novo PAC 2025, junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS N° 6.640/2025.

RESOLUÇÃO N° 517/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

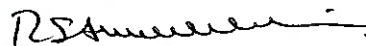
1. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação N° 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria GM/MS n° 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação n° 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS n° 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
5. A Portaria GM/MS n° 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
6. A Portaria GM/MS n° 7.613, de 17 de julho de 2025, que divulga o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS n° 6.640, de 20 de fevereiro de 2025;
7. O Ofício n° 84 da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribe, datado de 08 de setembro de 2025, que solicita aprovação da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no seu município, com recursos federais, através do Novo PAC, de conformidade com a Portaria GM/MS N° 6.640/2025;
8. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES), contidos no processo NUP N° 24001.076964/2025-43, que se pronunciam favoráveis à proposta de construção referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por *Ad Referendum* a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Jaguaribe, através da Proposta cadastrada no SISMOB n° 10383249000125010, no valor total de R\$ 1.803.000,00 (um milhão, oitocentos e três mil reais), no âmbito do processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 2025, junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS N° 6.640/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS